

TCE/RJ

Processo nº 237702-5/2024

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de ENOY IERECE HELUY, matrícula 7478, conforme consta do Livro 200, sob o nº 2203 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 17 de fevereiro de 2025

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303